



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA nº 159.2024, de 16 de dezembro de 2024

Institui o Plano de Gestão da Unidade (PGU) da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região para o período de 2024 a 2025.

A VICE-PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGT nº 1.331, de 04/10/2021 e inciso II do art. 92 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGT nº 479.2023, que instituiu o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho para o período de 2023 a 2030, definindo objetivos estratégicos e indicadores, os quais nortearão as iniciativas, os instrumentos de atuação estratégica e os planos institucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGT nº 997.2023, que estabelece diretrizes para o desdobramento do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho para o período de 2023 a 2030;

CONSIDERANDO que membra(o)s e servidora(e)s do Ministério Público do Trabalho são responsáveis por concretizar o Planejamento Estratégico Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Gestão da Unidade (PGU) da Procuradoria Regional da 16ª Região para o período de 2024 a 2025, na forma estabelecida no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Compõem o PGU os objetivos estratégicos, os indicadores, as metas e as iniciativas nacionais e regionais priorizadas pela PRT da 16ª Região.

Art. 3º Para garantia da transparência, o PGU constará integralmente em sítio eletrônico da Regional com as respectivas atualizações e complementações.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Art. 4º Uma vez publicado, as alterações serão registradas exclusivamente no sítio eletrônico com a identificação dos responsáveis pelas mudanças.

Art. 5º As instâncias responsáveis por objetivos, indicadores, iniciativas e metas constantes do PGU devem elaborar plano de ação, conforme estabelecido no Art. 7º da Portaria PGT N° 997/2023.

Art. 6º As medições dos indicadores, o andamento das atividades e a situação de cada iniciativa devem ser comunicados ao(à) Procurador(a)-Chefe e à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE) da Regional pelo menos uma vez a cada semestre para atualização das informações no sítio eletrônico.

Art. 7º Os resultados serão analisados anualmente na Reunião de Acompanhamento Tático (RAT).

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe.

Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 42.2024, de 25 de abril de 2024.

RENATA SORAYA DANTAS OCÉA
Vice-Procuradora Chefe da PRT16



GESTÃO ESTRATÉGICA
PLANO DE GESTÃO DA UNIDADE (PGU)
2024-2025

**Procuradoria Regional
do Trabalho da
16ª Região**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)

Maurício Pessoa Lima
Procurador-Chefe

Renata Soraya Dantas Océa
Vice-Procuradora-Chefe

Luciano Aragão Santos
Focalizador

EQUIPE APGE
Max Delvs de Oliveira Pinheiro



PRT 16ª REGIÃO / MPT
Plano de Gestão da Unidade
2024 | 2025

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE)

prt16.apge@mpt.mp.br



APRESENTAÇÃO

No Planejamento Estratégico Institucional 2023/2030 do Ministério Público do Trabalho (MPT) (PEI-MPT 2023/2030), foram estabelecidos os objetivos estratégicos acompanhados de indicadores, que permitem fazer o monitoramento do alcance das metas em todo o órgão.

Contudo, é por meio das Unidades Regionais que o planejamento é efetivado nos estados, conferindo a capilaridade necessária para o cumprimento dos resultados em cada unidade federativa. Para isso, o presente documento, Plano de Gestão da Unidade (PGU) da 16ª Região do MPT, estabelece objetivos, iniciativas e metas de curto prazo, que compreendem o biênio 2024/2025.

1. Metas

Nesta seção são apresentadas as metas, por perspectiva e objetivo estratégico, dos indicadores do PGU. As metas são as referências para os esforços e iniciativas necessários para que a Regional possa alcançá-las.

PERSPECTIVA RESULTADOS INSTITUCIONAIS

OE1 - Combater o trabalho infantil e promover a inserção de adolescentes vulneráveis na aprendizagem profissional

| Indicador Estratégico | Meta para 2024 | Meta para 2025 | Responsável |
|---|------------------|------------------|---|
| IE01 - Percentual de procedimentos com tema da Coordinfância arquivados com resolução | 46,4% | 46,4% | Coordenadoria Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes (Coordinfância) |
| IE02 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Coordinfância arquivados com resolução. | 298,85 dias | 298,85 dias | |
| IE03 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema proteção da criança e do adolescente | 70% ¹ | 90% ² | |

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE2 - Combater o trabalho escravo e o tráfico de pessoas

| Indicador Estratégico | Meta para 2024 | Meta para 2025 | Responsável |
|--|------------------|------------------|---|
| IE04 - Percentual de procedimentos com tema da Conaete arquivados com resolução | 35,7% | 35,7% | Coordenadoria Regional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Conaete) |
| IE05 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conaete arquivados com resolução | 281,79 dias | 281,79 dias | |
| IE06 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Trabalho Análogo ao de Escravo e Tráfico de Pessoas | 70% ¹ | 90% ² | |

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE3 - Promover a igualdade de oportunidades e eliminar a discriminação, a violência e o assédio no trabalho

| Indicador Estratégico | Meta para 2024 | Meta para 2025 | Responsável |
|---|------------------|------------------|---|
| IE07 - Percentual de procedimentos com tema da Coordigualdade arquivados com resolução | 35% | 35% | Coordenadoria Regional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (Coordigualdade) |
| IE08 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Coordigualdade arquivados com resolução | 532,61 dias | 532,61 dias | |
| IE09 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Igualdade de Oportunidade, Violência, Assédio e discriminação nas relações de trabalho | 70% ¹ | 90% ² | |

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE4 - Promover a saúde das trabalhadoras e dos trabalhadores no ambiente de trabalho

| Indicador Estratégico | Meta para 2024 | Meta para 2025 | Responsável |
|--|------------------|------------------|---|
| IE10 - Percentual de procedimentos no tema da Codemat arquivados com resolução | 45% | 45% | Coordenadoria Regional de Defesa do Meio Ambiente de Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Codemat) |
| IE11 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Codemat arquivados com resolução | 580 dias | 580 dias | |
| IE12 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Meio Ambiente de Trabalho | 70% ¹ | 90% ² | |

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE5 - Combater fraudes nas relações de trabalho que tenham como objetivo impedir a efetivação da legislação trabalhista e desvirtuar a aplicação dos direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores

| Indicador Estratégico | Meta para 2024 | Meta para 2025 | Responsável |
|---|------------------|------------------|--|
| IE13 - Percentual de procedimentos com tema da Conafret arquivados com resolução | 30% | 30% | Coordenadoria Regional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (Conafret) |
| IE14 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conafret arquivados com resolução | 580 dias | 580 dias | |
| IE15 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Fraudes Trabalhistas | 70% ¹ | 90% ² | |

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE6 - Promover o respeito à legislação constitucional e trabalhista e a defesa do meio ambiente do trabalho no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta

| Indicador Estratégico | Meta para 2024 | Meta para 2025 | Responsável |
|--|------------------|------------------|---|
| IE16 - Percentual de procedimentos com tema da Conap arquivados com resolução | 20% | 20% | Coordenadoria Regional de Promoção da Regularidade do Trabalho na Administração Pública (Conap) |
| IE17 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conap arquivados com resolução | 580 dias | 580 dias | |
| IE18 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Administração Pública | 70% ¹ | 90% ² | |

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE7 - Assegurar os direitos fundamentais das trabalhadoras e dos trabalhadores portuários e aquaviários

| Indicador Estratégico | Meta para 2024 | Meta para 2025 | Responsável |
|--|------------------|------------------|---|
| IE19 - Percentual de procedimentos com tema da Conatpa arquivados com resolução | 30% | 30% | Coordenadoria Regional do Trabalho Portuário e Aquaviário (Conatpa) |
| IE20 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conatpa arquivados com resolução | 650 dias | 650 dias | |
| IE21 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Trabalho Portuário e Aquaviário | 70% ¹ | 90% ² | |

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

OE8 - Promover a liberdade, as prerrogativas e garantias sindicais e o diálogo social

| Indicador Estratégico | Meta para 2024 | Meta para 2025 | Responsável |
|---|------------------|------------------|--|
| IE22 - Percentual de procedimentos com tema da Conalis arquivados com resolução | 20% | 20% | Coordenadoria Regional de Promoção da Liberdade Sindical e do Diálogo Social (Conalis) |
| IE23 - Tempo médio de resolução dos procedimentos com tema da Conalis arquivados com resolução | 480 dias | 480 dias | |
| IE24 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema liberdade e organização sindical | 70% ¹ | 90% ² | |

¹Refere-se ao alcance de 70% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o primeiro ano do ciclo (2024).

²Refere-se ao alcance de 90% das metas estabelecidas nos projetos gaets para o segundo ano do ciclo (2025).

Perspectiva Processos Internos

OE9 - Fortalecer a atuação coordenada e resolutiva e o uso das ferramentas negociais

| Indicador Estratégico | Meta para 2024 | Meta para 2025 | Responsável |
|---|----------------|----------------|---|
| IE25 - Percentual de arquivamentos homologados pela CCR | > 90% | > 90% | Coordenadoria de 1º Grau |
| IE26 - Percentual de recursos de revista admitidos, ainda que parcialmente, em cada Tribunal Regional do Trabalho | 30% | * | Coordenadoria de 2º Grau |
| IE27 - Número de reuniões nacionais do NUPIA PGT e Regionais para fomento da atuação coordenada em autocomposição | 6 | 6 | Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição Regional |
| IE29 - Percentual de NFs convertidas em PA-MED | 2% | 2% | |
| IE30 - Percentual de cumprimento das iniciativas voltadas à integração dos 1º e 2º graus | 50% | 75% | Coordenadoria de 1º e 2º Graus |

Perspectiva Capacidade Organizacional

0E15 - Otimizar o orçamento necessário para o alcance dos objetivos do MPT

| Indicador Estratégico | Meta para 2024 | Meta para 2025 | Responsável |
|---|----------------|----------------|---------------------------------|
| IE41 - Percentual do orçamento discricionário executado | 98% | 98% | Divisão de Orçamento e Finanças |

0E16 - Aprimorar o desempenho no trabalho por meio do desenvolvimento e do reconhecimento de pessoas, zelando pela equidade e promovendo bem-estar

| Indicador Estratégico | Meta para 2024 | Meta para 2025 | Responsável |
|---|------------------|------------------|------------------------------|
| IE42 - Percentual de líderes e substitutos desenvolvidos pelo PDG | 25% | 25% | Divisão de Gestão de Pessoas |
| IE44 - Percentual de servidores que aderiram ao programa de preparação de aposentadoria | 15% | 15% | |
| IE45 - Percentual de execução do plano de ação do Comitê de Equidade | 50% ¹ | 75% ¹ | Comitê de Equidade Regional |
| IE46 - Taxa de Absenteísmo-doença | 2,4% | 2,4% | Divisão de Gestão de Pessoas |

¹O plano de ação do Comitê de Equidade contém iniciativas que as Regionais devem executar e serão essas que devem ser consideradas para o cálculo do indicador na Unidade.

0E19 - Implementar políticas e práticas de gestão de sustentabilidade nos processos de trabalho do MPT alinhadas à Agenda 2030

| Indicador Estratégico | Meta para 2024 | Meta para 2025 | Responsável |
|--|----------------|----------------|--|
| IE50 - Percentual de metas do PLS alcançadas | 64% | 64% | Comissão de Gestão Socioambiental Regional |

2. Iniciativas Nacionais replicadas pela Unidade

a. Iniciativas

As iniciativas devem ter plano de ação ou compor plano de ação que abranja vários temas.

- a.1 Fortalecimento da Saúde do Trabalhador no SUS;
- a.2 Promoção da Regularidade das Notificações de Acidentes de Trabalho;
- a.3 Liberdade no ar;
- a.4 Capacitação da Rede de Atendimento às Vítimas de Escravidão Contemporânea;
- a.5 Individualização do FGTS;
- a.6 Plataformas Digitais;
- a.7 Liberdade Sindical sob a Ótica dos Atos Antissindiciais;
- a.8 Sindicalismo e Diversidade;
- a.9 Projeto Trabalho no Sistema Prisional;
- a.10 Saúde na Saúde;
- a.11 Mar a Mar;
- a.12 Portos seguros;
- a.13 Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- a.14 Empregabilidade LGBTQIAPN+;
- a.15 Políticas Públicas;
- a.16 MPT na Escola;
- a.17 Projeto Cumprimento Regular da Cota de Aprendizagem: Uma Necessidade Urgente
- a.18 Inclusão de Jovens Negras e Negros no Mercado de Trabalho
- a.19 Projeto o MPT no Combate aos Atos Antissindiciais
- a.20 Plataformas digitais
- a.21 Plano Regional do NUPIA Regional
- a.22 Plano Regional de integração dos 1º e 2º graus
- a.23 PGU (contribui diretamente para o indicador **E37 - Percentual de execução dos planos de gestão das unidades**)
- a.24 Plano do Comitê de Equidade Regional (Considerar o Plano Nacional do Comitê de Equidade)
- a.25 Planos de Segurança Orgânica (contribui diretamente para o indicador **IE49 - Percentual de Unidades Sedes Regionais do MPT com segurança orgânica**)

3. Iniciativas regionais

a. Iniciativas

a1 Projeto Regional de Erradicação do Trabalho Infantil em Lixões: Institui o Plano de Gestão da Unidade (PGU) da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região para o período de 2024 a 2025.



Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional da 16ª Região

prt16.apge@mpt.mp.br